

# O dinamismo da espiritualidade do encontro no Ensino Religioso: proposta de superação do fundamentalismo religioso

The dynamism of the spirituality of the Encounter in Religious Education: a proposal to overcome religious fundamentalism

*Gleisyelle Cibien Corradini Donadia<sup>1</sup>*  
*Rosinei Ronconi Vieiras<sup>2</sup>*

**Resumo:** O artigo propõe a superação do fundamentalismo religioso nas escolas públicas brasileiras a partir da simbiose entre uma perspectiva de espiritualidade, pautada no diálogo e no encontro, com o Ensino Religioso escolar. Em três passos, analisa-se os desdobramentos do fundamentalismo desde a Modernidade; apresenta-se o Ensino Religioso à luz da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); reflete-se, por último, sobre o dinamismo da espiritualidade, numa perspectiva dialogal e de encontro, e suas implicações para a construção de um ambiente escolar mais fraterno. Depreende-se que o Ensino Religioso pode ser instrumentalizado na lógica da espiritualidade em tela e aproximar as pessoas independentemente do credo ou do modo de vida delas. Em tempos de fundamentalismo religioso, identificado nos diversos tipos de violência que ocorrem dentro e fora das escolas, o Ensino Religioso pode promover diálogos, encontros e legitimar as experiências religiosas sem replicar discursos que fundamentam uma fé em detrimento de outras.

**Palavras-Chave:** Ensino Religioso. Fundamentalismo Religioso. Espiritualidade do Encontro.

**Abstract:** The article proposes the overcoming of religious fundamentalism in Brazilian public schools from the symbiosis between a

---

<sup>1</sup>Recebido em: 07 de mar. de 2023

Aceito em: 18 de out. de 2023

Mestranda em Ciências das Religiões pela Faculdade Unida de Vitória. E-mail: gleisysupervisora@gmail.com.

<sup>2</sup> Doutor em Educação pela Universidade Federal do Espírito Santo. E-mail: rosineirv@hotmail.com.

perspective of spirituality, based on dialogue and encounter, with school Religious Education. In three steps, the unfoldings of fundamentalism from modernity are analyzed; religious education is presented in the light of the National Common Curriculum Base (BNCC); it is reflected, finally, on the dynamism of spirituality, in a dialogal and encounteral perspective, and its implications for the construction of a more fraternal school environment. It can be inscribed that Religious Teaching can be instrumentalized in the logic of spirituality on screen and bring people together regardless of their creed or way of life. In times of religious fundamentalism, identified in the various types of violence that occur inside and outside schools, Religious Education can promote dialogues, meetings and legitimize religious experiences without replicating discourses that base one faith to the detriment of others.

**Keyword:** Religious Education. Religious Fundamentalism. Spirituality of the Encounter.

## Introdução

O cenário brasileiro ainda se mostra profundamente marcado por fundamentalismos e polarizações, que demonstram o quanto a capacidade humana de dialogar vem sendo deteriorada. Basta observar as mídias sociais para sustentar esse argumento. O fundamentalismo religioso sobressai e se justifica, amiúde, em leituras rígidas, inflexíveis e descontextualizadas, procurando na tradição religiosa os fundamentos para enclausurar seus posicionamentos e suas atitudes excludentes.

Nas escolas públicas brasileiras, é possível notar as reverberações de todos os conflitos sociais. Por isso, o tema do fundamentalismo religioso é pertinente para o Ensino Religioso, uma vez que lida com o fenômeno religioso e seus desdobramentos sociais. Entretanto, a depender do modelo de Ensino Religioso aplicado, a postura fundamentalista pode ser reforçada – se a metodologia se amparar no silenciamento das diferenças e no proselitismo –, ou superada – se valorizar o pluralismo religioso e o respeito às alteridades. Compreende-se que a superação do fundamentalismo religioso implica na promoção do diálogo e na construção de uma cultura de paz, especialmente sob a dinâmica de uma espiritualidade do encontro.

Com efeito, o artigo reflete sobre a pertinência de um Ensino Religioso não confessional, aberto ao diálogo e multicultural para a superação do fundamentalismo religioso nas escolas e promoção da espiritualidade do encontro. Aposta-se que uma boa compreensão do Ensino Religioso pavimentará caminhos para a dinâmica da espiritualidade do encontro, que, além de ajudar na superação das perspectivas fundamentalistas que legitimam diferentes tipos de

violências, favorecerá uma convivência mais dialogal e fraterna nas escolas públicas brasileiras.

## 1. Desdobramentos do fundamentalismo religioso

Zygmunt Bauman relata que todas as esferas da sociedade são desafiadas a repensar sua atuação em virtude da fluidez das coisas, mormente as instituições.<sup>3</sup> Mas, é possível perceber em diversos contextos o recrudescimento de grupos “ultraconservadores” que se posicionam com atitudes e discursos beligerantes em oposição à fluidez do mundo líquido e disforme, enclausurando-se em posturas fundamentalistas que deslegitimam e demonizam a alteridade, sem abertura para o diálogo em qualquer nível contextual.

O fundamentalismo religioso cristão resulta de um processo histórico-social e se mostra um fenômeno com facilidade de adaptação em diferentes realidades. Segundo Tayná Maria e André Chevitarese, o conceito de fundamentalismo religioso cristão:

Está sempre em movimento, alterando-se ininterruptamente, a fim de continuar sendo o que ele sempre foi. Ele pode [...] ser assumido como detentor de características camaleônicas, por trazer em si elementos maleáveis e flexíveis, como forma de facilitar seu processo de adaptação à cada conjuntura histórica.<sup>4</sup>

Na lógica do fundamentalismo religioso, a tradição de outrem sempre representa uma ameaça e, por essa razão, é relegada à aniquilação e à deslegitimação. Isso pode ocorrer por intermédio da demonização do universo simbólico e cultural da tradição alheia. Nesse sentido, o fundamentalismo é essencialmente anacrônico, porque pressupõe a imposição de seus fundamentos sobre as outras pessoas, independentemente das condições históricas.

Nas palavras de João Batista Libânio:

O fundamentalismo agressivo e proselitista é a sua forma mais comum [...]. Existe em todas as religiões como facção interna. Traduz a atitude de repulsa da modernidade e pós-modernidade que,

<sup>3</sup> BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000, p. 8.

<sup>4</sup> MARIA, Tayná L.; CHEVITARESE, André L. Fundamentalismo religioso cristão: em busca de um conceito. In: CHEVITARESE, André L.; CAVALCANTI, Juliana; DUSILEK, Sérgio; MARIA, Tayná L. (orgs.). *Fundamentalismo religioso cristão: olhares transdisciplinares*. Rio de Janeiro: Klíne, 2021, p. 16.

com suas mudanças, lhe soam como ameaças insuportáveis.<sup>5</sup>

Na transição entre os séculos XIX e XX, inúmeras teorias avançaram com uma distância substancial em relação à crença em Deus e sua revelação, em paralelo às constantes críticas desferidas contra a religião. Nesse contexto, vários religiosos interpretaram a “ausência de Deus” ou “inexistência divina”, muito presente nas narrativas “modernas”, como uma ameaça iminente às tradições religiosas, como se a condução da história estivesse em risco. Por isso, alguns grupos piedosos sugeriram uma recusa relativa aos pressupostos da Modernidade e seus achados, pois, de igual modo, representavam uma ameaça para o sistema de sentido que estruturava suas concepções.

De acordo com Karen Armstrong, nos Estados Unidos, foram criados centros de formação apologética para o enfrentamento de tudo aquilo que era compreendido como contraponto à “fé legítima”.<sup>6</sup> Segundo a autora, em 1910, no seminário de Princeton, um grupo apologeta listou cinco dogmas essenciais à fé cristã, a saber: infalibilidade das Escrituras, nascimento virginal de Jesus, remissão dos pecados pela crucifixão, ressurreição da carne e realidade objetiva dos milagres de Cristo. Posteriormente, publicouse uma coleção com doze fascículos teológicos – *The fundamentals: a testimony of the truth* –, que aprofundou o conteúdo dos cinco dogmas citados e acrescentou outros. Milhões de exemplares desses fascículos foram distribuídos gratuitamente para estudantes, professores de teologia e pastores norte-americanos.<sup>7</sup>

O historiador Martin Dreher argumenta que essas publicações representam uma tentativa de defesa de uma “verdade religiosa, que [o fundamentalista] vê ameaçada pelos ‘poderes’ da Modernidade, designados de pluralismo, relativismo, historicismo e destruição de autoridade”<sup>8</sup>. Nesse cenário, emerge o termo *fundamentalista* como uma referência àquelas pessoas que assumem uma postura beligerante na defesa de seus fundamentos.

No território brasileiro, permeia um forte discurso maniqueísta que determina que o outro, que pensa ou crê diferente de mim, seja considerado um inimigo a ser aniquilado. Esse

<sup>5</sup> LIBÂNIO, João B. *A religião no início do milênio*. São Paulo: Loyola, 2002, p. 167.

<sup>6</sup> ARMSTRONG, Karen. *Em nome de Deus: o fundamentalismo no judaísmo, no cristianismo e no islamismo*. São Paulo: Cia das Letras, 2001, p. 167.

<sup>7</sup> ARMSTRONG, 2001, p. 199.

<sup>8</sup> DREHER, Martin N. *Para entender o fundamentalismo*. São Leopoldo: Sinodal, 2006, p. 84.

discurso, muitas vezes, converte-se em atos de violência contra as pessoas religiosas e locais de culto. Com isso, é possível dizer que a intolerância religiosa no Brasil resulta do fundamentalismo religioso, culminando em terror e violência. Em 2007, instituiu-se o dia 21 de janeiro como o Dia Internacional de Combate à Intolerância Religiosa, em tributo ao falecimento de mãe Gilda, em Salvador, ocorrida no ano 2000. Mãe Gilda foi vítima de inúmeras provocações por parte de alguns membros e membras de uma igreja cristã. Em 2003, a Lei 10.639 instaurou a comemoração do Dia Nacional da Consciência Negra no calendário escolar, tornando obrigatório o estudo da cultura afro-brasileira. No entanto, segundo Wellington Soares, são mínimos os casos em que essa lei é bem implementada no cotidiano das escolas.<sup>9</sup>

A realidade brasileira indica que o Ensino Religioso tem muito a oferecer para o enfrentamento e superação do fundamentalismo religiosos, porque o conhecimento das diversas formas de espiritualidade abre espaço para o respeito e a promoção de uma convivência fraterna e promotora de uma cultura de paz, sobretudo nas escolas. Por isso, é importante apresentar alguns elementos essenciais para a compreensão do Ensino Religioso na contemporaneidade.

## 2. O Ensino Religioso na BNCC

A história do Ensino Religioso no Brasil é perpassada por diversas tensões. Nos períodos colonial e imperial, O Ensino Religioso foi ensinado numa perspectiva catequética sob a égide de uma religião oficial e hegemônica. Essa história também é marcada por embates na defesa de um Ensino Religioso não confessional, aberto e multicultural. O texto constitucional de 1988 afirma, no art. 2010, o seguinte: “O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental”<sup>10</sup>.

Além dessa constatação, os seres humanos possuem uma dimensão espiritual intrínseca à vida. Essa espiritualidade, muitas vezes, expressa-se por intermédio da vivência em um sistema religioso ou em uma comunidade de fé. A diversidade religiosa

---

<sup>9</sup> SOARES, Wellington. *África e Brasil: unidos pela história e pela cultura*. Disponível em: <https://nova-escola.org.br/arquivo/africa-brasil/>. Acesso em: 01 mar. 2023.

<sup>10</sup> BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Presidência da República. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 25 fev. 2023.

brasileira atesta a grandeza espiritual e cultural de seu povo, conferindo potencial para que o Ensino Religioso fomente reflexões plausíveis sobre a interioridade e a sociabilidade humana, o sentido da vida e sobre como as escolhas humanas afetam a vida de outras pessoas, positiva ou negativamente.

Considerando as questões históricas e os aspectos da espiritualidade humana, é possível dizer que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/96, ao lado da nova redação outorgada pela Lei 9.475/97, representa um avanço para a compreensão e a efetivação do Ensino Religioso num viés não-catequético e dissociado da religião. Hoje, a obrigatoriedade da oferta do Ensino Religioso nas escolas públicas de ensino fundamental no país, embora seja opcional para os estudantes, não pode ocorrer na forma de proselitismo, bem como os sistemas de ensino são responsáveis pela regulamentação dos procedimentos necessários para a definição dos conteúdos desse componente curricular.<sup>11</sup>

Além da legislação que ampara o Ensino Religioso brasileiro, o Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER) elaborou os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (PCNER), em 1997. Esse documento apresenta os critérios de estruturação e seleção dos conteúdos necessários para esse componente curricular. O FONAPER promoveu ainda uma série de cursos de formação para a docência em Ensino Religioso, conforme os apontamentos estabelecidos pelos PCNER. Nesse sentido, o FONAPER realizou um movimento relevante para as mudanças de perspectivas em relação ao Ensino Religioso escolar no Brasil.<sup>12</sup>

Os PCNER apresentam um conjunto de objetivos gerais para o Ensino Religioso no ensino fundamental, a saber:

O Ensino Religioso, valorizando o pluralismo e a diversidade cultural presente na sociedade brasileira, facilita a compreensão das formas que exprimem o Transcendente na superação da finitude humana e que determinam, subjacentemente, o processo histórico da humanidade. Por isso necessita: proporcionar o conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, a partir das experiências religiosas percebidas no contexto do

---

<sup>11</sup> BRASIL. Casa Civil. *Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997*. Brasília: Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19475.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19475.htm). Acesso em: 25 fev. 2023.

<sup>12</sup> FONAPER. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Religioso*. São Paulo: Ave Maria, 1997, p. 30-31.

educando; subsidiar o educando na formulação do questionamento existencial, em profundidade, para dar sua resposta devidamente informado; analisar o papel das tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações socioculturais; facilitar a compreensão do significado das afirmações e verdades de fé das tradições religiosas; refletir o sentido da atitude moral, como consequência do fenômeno religioso e expressão da consciência e da resposta pessoal e comunitária do ser humano; possibilitar esclarecimentos sobre o direito à diferença na construção de estruturas religiosas que têm na liberdade o seu valor inalienável.<sup>13</sup>

Os esforços empreendidos pelo FONAPER e por outros grupos defensores de um Ensino Religioso não confessional e plural, contribuíram para a compreensão do Ensino Religioso distanciado da perspectiva catequética, ou melhor, como um componente curricular dissociado de uma única religião. Com efeito, floresceu a ideia de um Ensino Religioso autônomo e necessário, assim como são as demais disciplinas: matemática, química, geografia, etc.

Com a promulgação da BNCC, em 2018, o conhecimento religioso é compreendido como “objeto da área de Ensino Religioso, [...] produzido no âmbito das diferentes áreas do conhecimento científico das Ciências Humanas e Sociais, notadamente da (s) Ciência (s) da (s) Religião (ões).<sup>14</sup> As primeiras Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), para licenciatura em Ciências das Religiões, foram criadas também em 2018, através do Parecer nº 12/2018 e da Resolução nº 5/2018, expedidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

Sérgio Junqueira assevera: “a Ciência da Religião é a área que constituirá os fundamentos para o ensino religioso orientar seu conteúdo e sua forma no processo da educação”<sup>15</sup>. Desse modo, como disciplina da educação básica nacional, o Ensino Religioso apresenta elementos curriculares, pedagógicos e didáticos que lhe são inerentes. Observe:

O processo de construção das disciplinas não ocorre em meramente ‘didatizar’ o saber científico,

---

<sup>13</sup> FONAPER, 1997, p. 30-31.

<sup>14</sup> BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*: educação é a base. Brasília: MEC; SEB; CNE, 2018, p. 436.

<sup>15</sup> JUNQUEIRA, Sérgio R. A. Ciência da Religião aplicada ao ensino religioso. In: PASSOS, João D.; USARSKI, Frank. (orgs.). *Compêndio de Ciência da Religião*. São Paulo: Paulina; Paulus, 2013, p. 609.

pois no processo de ensino-aprendizagem outros elementos são considerados; no caso específico do Ensino Religioso, não é só o fato de facilitar a transmissão de conhecimentos teóricos e abstratos para crianças e adolescentes.<sup>16</sup>

Diante desses fatos, não seria inútil dizer que a seleção das Ciências das Religiões como referência teórico-metodológica para o Ensino Religioso representa outro grande avanço na trajetória histórica da área no Brasil. Isso ajuda a delimitar as fronteiras profissionais, uma que não seria um teólogo – especializado numa determinada perspectiva religiosa – o profissional privilegiado para a docência em Ensino Religioso, e sim o cientista da religião. Mas, a despeito disso, a relação entre Ensino Religioso e Ciências das Religiões é permeada por alguns desafios.

Primeiro, é uma relação recente [...]; segundo, porque o Ensino Religioso não tem uma estrutura nacional e uniforme de funcionamento, embora a BNCC [...] estabeleça uma orientação pedagógica geral e padronizada e terceiro porque, em geral, as relações entre o conhecimento teórico-acadêmico e a realidade pedagógica, no chão da escola, por vezes duro e árido, são cheias de vaivéns.<sup>17</sup>

Uma vez que as Ciências das Religiões se mostra naturalmente aberta, inter e transdisciplinar, semelhantemente, o Ensino Religioso localiza nela os fundamentos epistemológicos para orientar seus conteúdos. Mas, pelo fato de ser uma disciplina escolar, a dimensão didático-pedagógica lhe é necessária.

Na BNCC, o Ensino Religioso não é descrito apenas como uma disciplina, mas, de igual modo, como área do conhecimento. Com efeito, o Ensino Religioso possui objetivos, habilidades e competências que devem ser articuladas no decorrer do processo formativo dos estudantes. As competências gerais do Ensino Religioso na BNCC são as seguintes:

- a) Proporcionar a aprendizagem dos conhecimentos religiosos, culturais e estéticos, a partir das manifestações religiosas percebidas na realidade dos educandos;
- b) Propiciar conhecimentos sobre o direito à liberdade de

---

<sup>16</sup> JUNQUEIRA, Sérgio R. A. Uma ciência como referência: uma conquista para o Ensino Religioso. *Revista Rever*, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 10-25, 2015, p. 17.

<sup>17</sup> SILVEIRA, Emerson S.; SILVEIRA, Dayana D. D. Ciência (s) da Religião: um quadro de referências para o Ensino Religioso. In: SILVEIRA, Emerson S.; JUNQUEIRA, Sérgio R. A. (orgs.). *O Ensino Religioso na BNCC: teoria e prática para o Ensino Fundamental*. Petrópolis: Vozes, 2020, p. 39.



consciência e de crença, no constante propósito de promoção dos direitos humanos; c) Desenvolver competências e habilidades que contribuam para o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares de vida, exercitando o respeito à liberdade de concepções e o pluralismo de ideias, de acordo com a Constituição Federal; d) Contribuir para que os educandos construam seus sentidos pessoais de vida a partir de valores, princípios éticos e da cidadania.<sup>18</sup>

No conjunto das unidades temáticas do Ensino Religioso na BNCC, o tema do respeito à alteridade sobressai. As unidades temáticas do Ensino Religioso são as seguintes: identidades e alteridades, manifestações religiosas e crenças religiosas e filosofias de vida. Apesar de o termo fundamentalismo não se materializar no texto da BNCC, é possível considerar que o Ensino Religioso pressupõe o conhecimento para respeitar e conviver com as diferenças em tons de harmonia.<sup>19</sup>

Na BNCC, o conhecimento religioso – diverso e complexo – pressupõe um ensino plural e num diálogo aberto com a diversidade. Eis a diferença substancial entre o Ensino Religioso na BNCC e o Ensino Religioso com um viés catequético. O primeiro está baseado no arcabouço teórico-metodológico das Ciências das Religiões, e o segundo se associa ao sistema de doutrinas e crenças de uma determinada religião.

À luz da BNCC, as aulas são momentos de oportunidade para os estudantes adquirirem ferramentas para expandir seus horizontes e aprimorar sua capacidade de leitura do mundo. Os estudantes, nessa lógica, podem construir sua identidade face à multiplicidade de narrativas e vivências existentes.<sup>20</sup> Ou seja, os estudantes passam a compreender a si mesmos e aprendem a conviver com as diferenças, promovendo uma cultura de paz.<sup>21</sup> Isso significa que as salas de aulas não constituem espaços de catequização, e sim lugares privilegiados para a promoção do debate que envolve temas como o respeito, a convivência fraterna, a tolerância religiosa, os direitos humanos, o sentido da vida, entre outros. Isso aumenta ainda mais a relevância e a pertinência do Ensino Religioso tanto na reflexão quanto na necessidade de estabelecer o diálogo e promover uma cultura de paz nas escolas públicas brasileiras.

---

<sup>18</sup> BRASIL, 2018, p. 436.

<sup>19</sup> BRASIL, 2018, p. 436.

<sup>20</sup> BRASIL, 2018, p. 436.

<sup>21</sup> BRASIL, 2018, p. 438.

O Ensino Religioso ajuda em relação ao respeito ao universo simbólico das comunidades religiosas e das convicções das pessoas que não acreditam em Deus, ateus, pressupondo uma fissura para o diálogo e o respeito. Na verdade, o Ensino Religioso pode “desmistificar o preconceito, o desrespeito, a intolerância religiosa e cultural, o feminicídio, a discriminação, o bullying que tanto dificulta as relações de diálogo entre as pessoas”<sup>22</sup>.

Nestas linhas, defende-se que o Ensino Religioso ajuda a desvelar que “a principal contribuição das religiões para a paz na humanidade é ensinar a ser com o outro, conviver, social e espiritualmente”<sup>23</sup>. Por intermédio de uma cultura do encontro, em que a espiritualidade promove uma proximidade fraternal, as diferentes expressões religiosas podem focar o axioma do amor ao próximo como um dos princípios fundamentais para sua crença e seu modo de vida na sociedade contemporânea.

### **3. O dinamismo da espiritualidade do encontro no Ensino Religioso**

No pensamento de Karen Armstrong, a colisão entre a religião e a Modernidade sinaliza um colapso entre duas formas de interpretar a realidade: *mythos* e *logos*. O mito, por remontar às origens da vida, é considerado primário em relação aos fundamentos da cultura. Ou seja, ele aponta para as dimensões mais profundas da mente humana, que dão sentido à vida e contribuem para lidar com o sofrimento. O *logos*, entretanto, é prático, pois procura avançar e localizar coisas novas, sendo, nesse sentido, racional e especulativo.<sup>24</sup>

Em suas palavras, a autora explica que “ambos os modos eram essenciais, vistos como métodos complementares de se chegar à verdade, e cada um tinha a sua área especial de competência”<sup>25</sup>. Consequentemente, quando um desses polos é tido como a única chave interpretativa possível de compreensão da realidade, a exclusão do outro polo desemboca no cenário adequado para o desenvolvimento do fundamentalismo. Por isso, é necessário confluir os dois polos e não legitimar um em detrimento de outro,

<sup>22</sup> BARCELLOS, Lusival A.; HOLMES, Maria José T.; CAHÚ, Marlene P. B.; CAVALCANTI, Ana Paula R. O ensino religioso no Estado laico brasileiro e a Lei Municipal 7.280/2019. *Revista Estudos de Religião*, São Bernardo do Campo, v. 35, n. 1, p. 127-150, 2021, p. 141.

<sup>23</sup> WOLFF, Elias. *Espiritualidade do diálogo inter-religioso: contribuições na perspectiva cristã*. São Paulo: Paulinas, 2016, p. 78.

<sup>24</sup> ARMSTRONG, 2001, p. 13-15.

<sup>25</sup> ARMSTRONG, 2001, p. 11.

porque ambos ajudam o ser humano a viverem bem. São duas formas de viver distintas, mas, deve-se reconhecer a necessidade de intercâmbios entre elas para que os seres humanos coexistam num universo constituído pela paz e pela justiça. Em outros termos, trata-se de desvelar novas perspectivas para o reencantamento do mundo e da vida, sem que o ser humano assuma uma racionalidade marcada pela ausência do sagrado.

Com isso, o diálogo emerge como uma atitude de “espírito que disponibiliza a interioridade da pessoa para estar com o outro, compreendê-lo na sua verdade e estabelecer um intercâmbio de dons que enriquece mutuamente”<sup>26</sup>. A prática do diálogo figura uma fonte de humanização, em que os seres humanos se desenvolvem de modo recíproco a partir da cultura do outro, sem considerá-la uma ameaça iminente, e sim uma riqueza. É nesses termos que se pretende definir a espiritualidade do encontro que deve permear a vida dos professores, estudantes e demais atores envolvidos nas escolas públicas brasileiras.

A cultura do encontro é pertinente em cenários com incidentes casos de fundamentalismo religioso, para superar as convicções que invisibilizam o outro e sua cultura, tornando-os a personificação do mal. A espiritualidade do encontro das diferenças supera o fundamentalismo e estabelece a convivência fraterna com o diferente. Pauta-se na hospitalidade, e não na hostilidade, fazendo emergir o desejo do encontro e da convivência fraterna. O Papa Francisco relata o seguinte:

Este diálogo é, em primeiro lugar, uma conversa sobre a vida humana ou simplesmente – como propõem os bispos da Índia – ‘estar aberto a eles, compartilhando as suas alegrias e penas’. Assim aprendemos a aceitar os outros, na sua maneira diferente de ser, de pensar e de se exprimir. Com este método, poderemos assumir juntos o dever de servir a justiça e a paz, que deverá tornar-se um critério básico de todo o intercâmbio.<sup>27</sup>

Nas palavras do Papa Francisco, o diálogo sobressai como uma postura de vida, implicando na crença de que “a afirmação da Verdade da própria tradição espiritual não exclui, por princípio, a possibilidade de expressões da mesma Verdade também em outra tradição, de outro modo. Pois o modo de compreender a Verdade é

---

<sup>26</sup> WOLFF, 2016, p. 101.

<sup>27</sup> FRANCISCO. *Exortação Apostólica Evangelii Gaudium*: sobre o anúncio do Evangelho no mundo atual. 2. ed. São Paulo: Paulus; Loyola, 2014, p. 250.

apenas um modo”<sup>28</sup>. Ou seja, no contraponto dos posicionamentos fundamentalistas, a crença das outras pessoas jamais anula a minha identidade, pelo contrário, ajuda a afirmá-la.

Isso impõe uma tarefa aos cientistas da religião que decidem atuar como professores de Ensino Religioso, a saber: aderir ao *agnosticismo metodológico* em sua postura docente, pois, independentemente de sua tradição religiosa, suas convicções e paixões devem ser neutralizadas durante as aulas, no intuito de não empreender um ensino com um viés catequético para os estudantes.

Elias Wolff utiliza a expressão “regra de ouro” quando se refere aos princípios morais que regem as religiões. Para ele, “o princípio universal da expressão de santidade em todas as religiões é a prática da ‘regra de ouro’. Frutos desse estado de vida são os atos de amor, de justiça, de solidariedade, de compaixão, de confiança, de paz”<sup>29</sup>. Por isso, os seres humanos – sobretudo os religiosos – são convocados para promover uma cultura do encontro, tomando como base o diálogo e o respeito. A fraternidade universal só será alcançada mediante o estabelecimento de um diálogo autêntico, pois o diálogo humaniza e desvela as preciosidades existentes na interioridade e nas tradições culturais humanas.

Com efeito, o Ensino Religioso precisa estar ligado aos desafios e às vicissitudes humanas, questionando os autoritarismos e as violações à dignidade humana. Ou seja:

Na tessitura do currículo da educação básica o Ensino Religioso está inserido nas dimensões da história humana. Numa sociedade capitalista precisa contribuir para práticas mais solidárias nas quais a lógica de apenas ter insira também a dimensão do ser e do conviver. Precisamos de mais humanos que tenham diálogo e a solidariedade como ações permanentes. É necessário pensar o Ensino Religioso enquanto espaço de aprendizagens, que visam o acolhimento das identidades culturais, religiosas ou não, na perspectiva da interculturalidade, direitos humanos e cultura de paz.<sup>30</sup>

---

<sup>28</sup> WOLFF, 2016, p. 38.

<sup>29</sup> WOLFF, 2016, p. 112.

<sup>30</sup> CARON, Lurdes; FILHO, Lourival J. M. Ensino Religioso: uma história de construção. In: SILVEIRA, Emerson S.; JUNQUEIRA, Sérgio R. A. (orgs.). *O Ensino Religioso na BNCC: teoria e prática para o Ensino Fundamental*. Petrópolis: Vozes, 2020, p. 29.

Um encontro autêntico com o outro fecunda e germina a vida. Representa um convite para aprofundar a interioridade, a tradição e a história. A alteridade enobrece e enriquece a identidade humana, produzindo comunhão, beleza e unidade. Como disse Vinícius de Moraes, viver pressupõe “a arte do encontro”.

As tradições religiosas podem localizar na espiritualidade do encontro inúmeras possibilidades de trilhar o caminho do amor, que conduz ao sagrado e, ao mesmo tempo, partilha o pão e a justiça com todas as pessoas. Pelo menos, são essas as premissas que perpassam quase todas as tradições religiosas. Elas devem ser refletidas nas aulas de Ensino Religioso. Poderiam conquistar espaço nas igrejas, nos cultos afro, nas aldeias indígenas, nas mesas de bar, nas mídias sociais, etc.

Uma frase bem conhecida de Nelson Mandela expressa bem o tema problematizado nestas linhas, afirmando o seguinte: “ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, elas podem ser ensinadas a amar”. Portanto, o Ensino Religioso precisa contribuir com uma perspectiva educacional que supere os posicionamentos fundamentalistas, que silenciam as minorias e geram violência e terror. Mas, para tanto, é preciso empreender um ensino aberto em relação à pluralidade cultural, fomentando a unidade em meio à diversidade das expressões religiosas que perpassam as escolas públicas no Brasil.<sup>31</sup>

## Considerações finais

A humanidade está fadada à caminhada em direção ao outro. A prática religiosa é um indicativo dessa jornada, caracterizando-se como um poderoso dinamismo de encontro. Na arte de viver, o encontro resulta da busca pelo outro, mesmo que os desencontros aconteçam. Os seres humanos produzem a cultura com suas ações, com sua busca pelo sentido, adentrando nos umbrais do mistério que englobam o que é humano e divino. Nesse sentido, conhecer, compreender e viver experiências religiosas implica em processos de aprendizagem que supõem encontros. Por isso, o Ensino Religioso deve promover encontros, diálogos e iluminar os próprios conceitos.

Faz parte da dinâmica do Ensino Religioso promover a espiritualidade do encontro, de modo que a experiência religiosa não seja reduzida à replicação de discursos para fundamentar a fé, mas sejam elevadas ao *status* de experiências que fundamentam as

---

<sup>31</sup> BRASIL, 2018, p. 436.

dinâmicas da vida humana. Depreende-se, pois, que o Ensino Religioso pode ser instrumentalizado na lógica da espiritualidade do encontro, para aproximar as pessoas independentemente do credo ou do modo de vida que elas aderem. Em tempos marcados pelo fundamentalismo religioso, evidenciado nos diversos tipos de violência que ocorrem dentro e fora das escolas, o Ensino Religioso pode promover diálogos, encontros e legitimar as experiências religiosas sem replicar discursos que fundamentam uma fé em detrimento de outras.

## Referências

- ARMSTRONG, Karen. Em nome de Deus: o fundamentalismo no judaísmo, no cristianismo e no islamismo. São Paulo: Cia das Letras, 2001.
- BAUMAN, Zygmunt. Modernidade líquida. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.
- BARCELLOS, Lusival A.; HOLMES, Maria José T.; CAHÚ, Marlene P. B.; CAVALCANTI, Ana Paula R. O ensino religioso no Estado laico brasileiro e a Lei Municipal 7.280/2019. *Revista Estudos de Religião*, São Bernardo do Campo, v. 35, n. 1, p. 127-150, 2021.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Presidência da República. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 25/02/2023.
- BRASIL. Casa Civil. Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997. Brasília: Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9475.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9475.htm). Acesso em: 25/02/2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: educação é a base. Brasília: MEC; SEB; CNE, 2018.
- CARON, Lurdes; FILHO, Lourival J. M. Ensino Religioso: uma história de construção. In: SILVEIRA, Emerson S.; JUNQUEIRA, Sérgio R. A. (orgs.). *O Ensino Religioso na BNCC: teoria e prática para o Ensino Fundamental*. Petrópolis: Vozes, 2020. p. 21-37.
- DREHER, Martin N. Para entender o fundamentalismo. São Leopoldo: Sinodal, 2006.
- FONAPER. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Religioso. São Paulo: Ave Maria, 1997.
- FRANCISCO. Exortação Apostólica *Evangelii Gaudium*: sobre o anúncio do Evangelho no mundo atual. 2. ed. São Paulo: Paulus; Loyola, 2014.

JUNQUEIRA, Sérgio R. A. Ciência da Religião aplicada ao ensino religioso. In: PASSOS, João D.; USARSKI, Frank. (orgs.). *Compêndio de Ciência da Religião*. São Paulo: Paulina; Paulus, 2013. p. 603-614.

JUNQUEIRA, Sérgio R. A. Uma ciência como referência: uma conquista para o Ensino Religioso. *Revista Rever*, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 10-25, 2015.

LIBÂNIO, João B. *A religião no início do milênio*. São Paulo: Loyola, 2002.

MARIA, Tayná L.; CHEVITARESE, André L. Fundamentalismo religioso cristão: em busca de um conceito. In: CHEVITARESE, André L.; CAVALCANTI, Juliana; DUSILEK, Sérgio; MARIA, Tayná L. (orgs.). *Fundamentalismo religioso cristão: olhares transdisciplinares*. Rio de Janeiro: Klíne, 2021. p. 9-21.

SILVEIRA, Emerson S.; SILVEIRA, Dayana D. D. Ciência (s) da Religião: um quadro de referências para o Ensino Religioso. In: SILVEIRA, Emerson S.; JUNQUEIRA, Sérgio R. A. (orgs.). *O Ensino Religioso na BNCC: teoria e prática para o Ensino Fundamental*. Petrópolis: Vozes, 2020. p. 31-47.

SOARES, Wellington. *África e Brasil: unidos pela história e pela cultura*. Disponível em: <https://novaescola.org.br/arquivo/africa-brasil/>. Acesso em: 01/03/2023.

WOLFF, Elias. *Espiritualidade do diálogo inter-religioso: contribuições na perspectiva cristã*. São Paulo: Paulinas, 2016.